

PROJETO DE LEI Nº 001, de 17 de março de 2023.

Declara como de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Bom Samaritano

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o que lhe faculta o inciso III do artigo 59 do Regimento Interno desta Casa, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Município de Cidelândia, Estado do Maranhão, declara de utilidade pública a entidade denominada “*Associação Beneficente Bom Samaritano*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.346/0001-31.

Art. 2º O título de declaração de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir as determinações legais vigentes;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cidelândia- MA, 17 de março de 2023.

VALMIR DA SOL BRILHANTE

Vereador- MDB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº_____, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O presente Projeto de Lei visa declarar a “*Associação Beneficente Bom Samaritano*”, associação de direito privativo, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede nesta cidade de Cidelândia- MA, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.

Portanto, requeiro apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

Cidelândia- MA, 17 de março de 2023.

VALMIR DA SOL BRILHANTE

Vereador- MDB